



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2.024, DE 12 NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de via pública”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual rua sem denominação, situada na Vila Xavier, a partir da esquina com a Rua João Xavier, com início na Coordenada Geográfica, Latitude 22°47'15,353''S e Longitude 49°55'40,745'' O, no MC 51° do DATUM SIRGAS 2000, passa a ser denominada “RUA BELA VISTA”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 12 de novembro de 2024.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm